

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO DO CARNAVAL 2022 - CULTURE E CAMPOS, CARNAVAL NA CIRANDA CULTURAL.**

A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, por meio da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL, torna público o chamamento que tem como base o incentivo financeiro voltado para as agremiações carnavalescas de Campos dos Goytacazes nos termos aqui estabelecidos.

### **1. DO OBJETO**

- 1.1. Apoio ao Carnaval, especificamente às agremiações carnavalescas com comprovada atuação no Carnaval de Campos dos Goytacazes, devido ao lapso temporal de realização de atividades desse segmento durante dois anos da pandemia do Covid-19.
- 1.2. Constitui objeto desta Chamada Pública a inscrição, seleção e celebração do Termo de Fomento entre a FCJOL e entidades culturais que contemplem em sua proposta as manifestações e atrações artísticas características do período momesco.

### **2. DO OBJETIVO**

- 2.1. O presente edital tem por objetivo tornar pública a intencionalidade da FCJOL em fomentar, com aporte financeiro, agremiações carnavalescas do município de Campos dos Goytacazes.
- 2.2. Os contemplados, ao final do procedimento previsto no presente Chamamento Público, celebrarão Termo de Fomento com a FCJOL.

### **3. DA META**

- 3.1. Contemplar até 25 (vinte e cinco) agremiações carnavalescas: escolas de samba, blocos de samba e bois pintadinhos.

### **4. DA JUSTIFICATIVA**

- 4.1. O Carnaval de Campos dos Goytacazes integra o calendário oficial de eventos culturais do município. Como forma de valorizar e aprimorar sua organização, a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes iniciou, na atual gestão, o processo de reconhecimento de sua dimensão cultural, simbólica, econômica e turística.
- 4.2. O segmento de arte popular, especialmente o Carnaval, que é tradicional no município, vem crescendo continuamente, demandando a necessidade de planejamento e organização para a apresentação das agremiações (Escolas, Blocos e Bois Pintadinhos) respeitando o cenário evidenciado pela pandemia do Covid-19.
- 4.3. A entrega do produto final deverá ocorrer no mês de agosto, em local adequado para sua realização a ser definido posteriormente pelo poder público.

### **5. DA PROPOSTA**

- 5.1. A FCJOL aportará recursos no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para os selecionados neste Chamamento Público a fim de que realizem apresentação de seus trabalhos aprovados como contrapartida.
- 5.2. A divisão de recursos obedecerá aos critérios apresentados no **item 11** do presente Chamamento.

### **6. DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1. A inscrição será realizada mediante entrega do projeto devidamente preenchido pelo proponente juntamente com os documentos exigidos no **ANEXO 2**.
- 6.2. Estão aptos a participarem do presente Chamamento Público:
  - 6.2.1. **ESCOLAS DE SAMBA:** Bateria Própria e Personalizada (plotadas com o slogan da escola) com número mínimo de 15 (quinze) ritmistas, Carro de Som, Porta Bandeira e Mestre Sala, Corte da Escola, Passistas e um Destaque.
  - 6.2.2. **BLOCOS DE SAMBA:** Bateria Própria e Personalizada (plotadas com o slogan da escola) com número mínimo de 12 (doze) ritmistas, Carro de Som, Corte da Escola e um Destaque.
  - 6.2.3. **BOIS PINTADINHOS:** Bateria Própria e Personalizada (plotadas com o slogan da escola) com número mínimo de 12 (doze) ritmistas, Carro de Som, o Boi, Pai João e Mãe Maria, 02 (duas) Mulinhas e 02 (dois) Jaguarás.
- 6.3. A inscrição poderá ocorrer de duas formas;

**6.3.1.** De modo presencial, com a entrega de toda a documentação exigida em um envelope lacrado, no Protocolo da FCJOL, localizado na Rua Marechal Floriano, 211, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ. Na parte externa do envelope deverão constar os seguintes dizeres: **FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA – COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 E A RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**6.3.2.** De modo virtual, com o preenchimento do formulário por meio do link: [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)

**6.4.** Todas as inscrições serão encaminhadas para a Comissão de Análise e Avaliação composta por pessoas de notório saber no segmento carnavalesco, que serão convidadas pela FCJOL para atuarem nessa função específica.

**6.5.** Período de inscrição: de 31 de março de 2022 a 14 de abril de 2022, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, no modo presencial; e das 9h do dia 31 de março de 2022 às 23h59min do dia 14 de abril de 2022.

**6.6.** Os proponentes que prestarem declarações falsas ou inexatas, ou que não satisfizerem a todas as condições estabelecidas no presente Chamamento Público e, ainda, apresentarem documentos, certidões e declarações falsas, terão sua inscrição cancelada sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

**6.7.** A entrega do Projeto, conforme **ANEXO I**, implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste certame.

**6.8.** É vedada a participação de Proponente que seja agente político ou servidor público municipal da Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ ou que tenha em seu quadro de direção ou presidência, cônjuges, companheiros(as) e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau de agente político e servidor público do município.

**6.9.** É vedada a participação de Proponente que tenha pendência de prestação de contas em convênios anteriores junto ao Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

## **7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS PROJETOS**

**7.1.** A seleção das propostas consistirá em 01 (uma) etapa a ser realizada pela Comissão de Análise e Avaliação: **Formulário de Inscrição, Projeto e Documentos exigidos no ANEXO II.**

**7.2.** São critérios de seleção:

| <b>ITEM</b> | <b>CRITÉRIOS</b>                                                                                                                                          | <b>PONTUAÇÃO</b>                 |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 1           | Tradição expressa em anos pela agremiação no período momesco                                                                                              | De 1 a 4 anos – 5 pontos         |
|             |                                                                                                                                                           | De 5 a 10 anos – 10 pontos       |
|             |                                                                                                                                                           | De 11 anos em diante – 20 pontos |
| 2           | Eventos presenciais de Carnaval realizados nos anos de 2017, 2018 e 2019, comprovando-se, através de fotos, portfólios, vídeos, divulgações na mídia etc. | Somente em um ano – 5 pontos     |
|             |                                                                                                                                                           | Em dois anos – 10 pontos         |
|             |                                                                                                                                                           | Nos três anos – 15 pontos        |
| 3           | Eventos de Carnaval realizados em 2020 e 2021 de modo virtual                                                                                             | Em um ano apenas – 5 pontos      |
|             |                                                                                                                                                           | Nos dois anos – 10 pontos        |

**7.3.** Critério desempate: Em caso de empate, servirá como critério de desempate a maior pontuação no item 2. Permanecendo, a maior pontuação no item 1. Caso permaneça o empate, levar-se-á em consideração a maior pontuação do item 3.

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1. Os proponentes poderão interpor recurso após a divulgação dos resultados nos dias 01 e 02 de junho de 2022.
- 8.2. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Análise e Avaliação, em 48 horas a partir de sua interposição.
9. **DO RESULTADO FINAL**
- 9.1. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ após análise dos recursos.
- 9.2. Na hipótese de desistência ou descredenciamento dos vencedores, como forma de evitar prejuízos ao serviço público, será chamado a conveniar o Proponente subsequente, desde que preencha os requisitos documentais. Caso não seja possível a alternativa de substituição, será feito um remanejamento do valor remanescente distribuído entre os selecionados na proporção de cada categoria.
10. **DAS COMPETÊNCIAS da FCJOL**
- 10.1. Fornecer a logística para a execução da contrapartida dos projetos selecionados; o cronograma de apresentações e a realização do projeto no mês de agosto de 2022.
- 10.2. Definição das diretrizes e orientações aos proponentes contemplados no presente Chamamento Público.
- 10.3. Informar o Cronograma de apresentação do objeto após o resultado final, bem como o tempo estimado para cada apresentação, com publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

11. **DO VALOR DO PRÊMIO**

11.1.

| AGREMIÇÃO       | Nº DE CONTEMPLADOS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|-----------------|--------------------|----------------|----------------|
| ESCOLA DE SAMBA | 9 (nove)           | R\$ 15.000,00  | R\$ 135.000,00 |
| BLOCO DE SAMBA  | 7 (sete)           | R\$ 12.000,00  | R\$ 84.000,00  |
| BOI PINTADINHO  | 9 (nove)           | R\$ 9.000,00   | R\$ 81.000,00  |
| TOTAL           | 25 (vinte e cinco) | -              | R\$ 300.000,00 |

- 11.2. O desembolso será realizado em calendário específico apresentado pela FCJOL em publicação no Diário Oficial do Município.
12. **DO REPASSE DE RECURSOS**
- 12.1. Os recursos recebidos pelos proponentes selecionados serão depositados em **conta corrente específica**, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira determinada pela administração pública.
- 12.2. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no projeto selecionado e estarão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para recursos transferidos.
- 12.3. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após a realização do projeto, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do proponente, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

- 12.4. Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em conta bancária.
- 12.5. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
- 13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**
- 13.1. A prestação de contas relativa à execução do termo de parceria dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Projeto, nos termos do inciso IX do art.22 da lei 13.019/2014, além dos seguintes relatórios:
- 13.1.1. relatório de Execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- 13.1.2. comparativo de metas propostas com resultados alcançados;
- 13.1.3. relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Projeto.
- 13.2. A prestação de Contas Final será apresentada em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do presente Convênio.
- 14. DA FISCALIZAÇÃO**
- 14.1. A FCJOL emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação celebrada mediante Termo de Fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização do proponente.
- 14.2. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:
- 14.2.1. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- 14.2.2. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no projeto;
- 14.2.3. valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
- 14.2.4. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização do Proponente na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento.
- 15. DO TERMO DE FOMENTO**
- 15.1. O Termo de Fomento será assinado pelo proponente e pela FCJOL e terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município.
- 16. DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**
- 16.1. O chamamento público seguirá o seguinte cronograma:

| <b>DIA/MÊS/ANO</b>                                               | <b>ATIVIDADE</b>                   |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| 28 de março de 2022                                              | Publicação do Edital               |
| de 31 de março a 14 de abril de 2022                             | Período de inscrição               |
| de 18 a 30 de abril de 2022                                      | Período de análise e avaliação     |
| 04 de maio de 2022                                               | Divulgação do resultado preliminar |
| 05 e 06 de maio de /2022                                         | Período para Recurso               |
| 11 de maio de/2022                                               | Resultado Final após os Recursos   |
| 60 dias após o término do convênio e realização da contrapartida | Prazo para prestação de contas     |

## **15 DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Os prazos aqui estabelecidos são improrrogáveis e o descumprimento das regras definidas neste Edital gerará a exclusão do Proponente do processo de seleção.

15.2 O presente Edital poderá ser revogado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da FCJOL ou por interesse público, sem que isso implique direito a indenização ou reclamações de qualquer natureza.

15.3 Os casos não previstos neste Chamamento Público serão resolvidos pela Comissão de Análise e Avaliação.

15.4 Em se tratando de casos omissos, em que não haja condições de composição, mediação e conciliação, será eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ para dirimir quaisquer dúvidas oriundas de sua interpretação.

## **16 SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL**

16.1 ANEXO I – MODELO DO PROJETO

16.2 – ANEXO II – LISTA DE DOCUMENTOS (obs: modelo para pessoa física, pessoa jurídica).

16.3 – ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO - (Pessoa Física)

16.4 - ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO - (Pessoa Jurídica)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA DATA DE INSCRIÇÃO.

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA**  
**Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
**Matr. 40.362**